



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2022 AO CONTRATO Nº 22/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ALTAIR DA SILVA & GORDILHO LTDA - ME.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2019.

Processo nº 058/2022

Aditivo Contratual nº 20/2022

Contrato nº 22/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **ALTAIR DA SILVA & GORDILHO LTDA - ME** CNPJ no 16.967.919/0001-99, com sede na Rua Antônio de Godoy, nº 3159 (fundos), Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP 15042-060, doravante denominada "**LOCADORA**", representada pelo Senhor **ALTAIR DA SILVA**, RG nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valores pelo Índice IPCA/IBGE e a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 22/2019, para a locação de 06 (seis) vagas, fixas e cobertas, de estacionamento para veículos automotores, com seguro contra furto, roubo e incêndio, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana) sem restrição de acesso, para os veículos de propriedade do LOCATÁRIO, no imóvel situado a Rua Antônio de Godoy, nº 3159 (fundos), Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP 15042-060, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Fica reajustado o valor do Contrato, conforme solicitação do LOCADOR, nos valores correspondentes ao acumulado do Índice IPCA/IBGE de outubro de 2021 a agosto de 2022, em atenção ao que versa a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 22/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da **CLÁUSULA QUINTA (item 5.1)** do Contrato nº 22/2019, prorroga o prazo por 12 (doze) meses a partir de seu término previsto para o dia 30 de setembro de 2022, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A LOCATÁRIA passará a pagar à LOCADORA, mensalmente o valor de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) por vaga de estacionamento ocupada, sendo 6 vagas, totalizando assim 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.483,20 (mil quatrocentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



oitenta e três reais e vinte centavos), sendo o valor global deste aditivo correspondente à quantia de R\$17.798,40 (dezesete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

3.2 Fica o valor de R\$16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), reajustado em 7,48 % pelo índice IPCA/IBGE acumulado de outubro de 2021 a agosto de 2022, para R\$17.798,40 (dezesete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

3.3 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 22/2019 e aos Aditivos nºs 21/2020 e 20/2021, para todos os fins de direito.

5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 29 de setembro de 2022.

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

ALTAIR DA SILVA
Altair Da Silva & Gordilho Ltda - Me

Testemunhas:

1 -
Edena Aparecida Braghetto Gonçalves
CPF:

2 -
Polyane Leal da Silva
CPF: